



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
C.P. 6001 – CEP 60455-760 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3366-9580 Fax:(85) 3366-9574
e-mail: ppgee@dee.ufc.br

EDITAL Nº 05/2013
SELEÇÃO PARA DE ALUNOS ESTRANGEIROS PARA
MESTRADO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA – TURMA 2014.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará COMUNICA a abertura de Inscrições à Seleção para o preenchimento de até **04 (quatro) vagas para o Mestrado** destinadas a estrangeiros residentes fora do Brasil.

1. Inscrições:

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através dos correios:

- **Período de inscrição:** de 25.11.2013 a 13.12.2013;
- **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) - Centro de Tecnologia, Bloco 705, Campus do Pici, caixa Postal 6001, CEP 60455-760 - Fortaleza – Ceará. Fone (85) 3366 9580, Fax (85) 3366 9574;
- **Horário:** 8h às 12h e de 14h às 17h.
- **Inscrição por Correio:** a inscrição através dos correios deverá ser feita obrigatoriamente por correspondência expressa (sedex, Fedex, DHL, outros) registrada até a data final de inscrição. O comprovante de postagem deverá ser enviado por fax para PPGEE até a data de final de inscrição.

1- Procedimentos de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 25.11.2013 a 13.12.2013 por meio de dois procedimentos:

1.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*). Recomenda-se o uso do navegador Mozilla Firefox.

1.2 Entrega (pessoalmente, por procuração ou via correio) de toda a documentação relacionada abaixo no endereço descrito no cabeçalho deste Edital.

- a) **Comprovante de Inscrição** gerado/emitido pelo sistema SIGAA;
- b) **Ficha de Inscrição devidamente preenchida** e 2 (duas) fotografias $\frac{3}{4}$. Esta ficha encontra-se anexada no SIGAA e no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (www.ppgee.ufc.br) e deve ser preenchida eletronicamente, impressa, assinada e entregue com os demais documentos;
- c) Cópia simples e sem rasuras de **documento oficial de identidade**, com fotografia;
- d) Cópia simples e sem rasuras do **Diploma do Curso de Graduação Plena**.
- e) Cópia simples e sem rasuras do histórico escolar do curso de graduação;

f) *Curriculum LATTES* (<http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia simples e sem rasuras dos comprovantes;

g) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes do Candidato que se encontra no site (www.ppgee.ufc.br). Ela deve ser preenchida eletronicamente, impressa e assinada;

2. Processo de Seleção

- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e composta por 3 (três) professores e 1 (um) discente.
- As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.
- As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.
- O Processo de Seleção compreenderá a Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional e *curriculum LATTES* ;
- O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o calendário constante deste Edital por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgee.ufc.br>
- Serão aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete), dentro do número de vagas disponibilizado.
- Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão garantidas condições especiais para a realização dos atos do processo seletivo mediante solicitação prévia.
- Condições de permanência no Brasil.

2.1 – Análise do Rendimento Acadêmico

A análise do rendimento acadêmico e curricular do aluno resultará em uma média ponderada das notas abaixo.

2.1.1 - Nota do Histórico Escolar (NH).

- Serão analisadas disciplinas, sendo 8 (oito) básicas e 4(quatro) específicas, de melhor desempenho acadêmico relativas ou afins à linha de pesquisa em que o candidato optou no formulário de inscrição. Entende-se por disciplinas básicas aquelas correspondentes aos dois primeiros anos do Curso, e por disciplinas específicas as correspondentes aos anos subsequentes.

- Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações por notas, estas serão ponderadas pelo seu número de créditos;

- Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações conceituais, será utilizada a tabela de conversão abaixo, também ponderada pelo número de créditos da disciplina;

Tabela de Conversão:

A – 10,0

B – 08,0

C – 06,0

D – 04,0

E – 02,0

2.1.2 – Análise de *Curriculum Lattes* (CL).

A avaliação do *curriculum Lattes* levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do **Anexo I**;

2.1.3 - Calculo da avaliação final para as inscrições ao MESTRADO:

$$Avaliação = \frac{2 * NH + CL}{3}$$

3. Definições Complementares

- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os critérios de desempates serão os seguintes na seguinte ordem: 1º- número de artigos publicados em revista; 2º número de artigos publicados em congressos.
- A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção avaliações em cada uma das etapas do processo seletivo deverá atender às normas da UFC e encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS;
- Para indicação do professor orientador, será levado em consideração o número de alunos por docente permanente do programa;
- Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PPGEE para a seleção após 30 (trinta) dias do término do prazo para a interposição de recurso. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão destruídos.
- A composição da banca de seleção é informada no site do PPGEE (www.ppgee.ufc.br), aba Editais.

4. Calendário

- **Inscrições:** 25.11.2013 a 13.12.2013
- **Processo de Avaliação:** 06.01.2014 a 07.01.2014
- **Divulgação do resultado:** 14.01.2014
- **Prazo para interposição de recurso – 2ª fase (final):** 15.01.2014 a 20.01.2014
- **Matrícula dos candidatos selecionados:** 06.02.2014 e 07.02.2014

Fortaleza, 18 de novembro de 2013

Prof. PhD. Fernando Luiz Marcelo Antunes
Coordenador do PPGEE

ANEXO I: Critérios de pontuação do *Curriculum Lattes* -----

Formação e Outras Atividades	Pontuação máxima admitida
1 – Graduação em: (para as inscrições ao MESTRADO): Engenharia Elétrica (CAPES Eng. IV); Ciências e Outras Engenharias; Outras	100 40 10
2 – Especialização (curso com duração igual ou superior a 300 horas)*: Engenharia Elétrica (CAPES Eng. IV); Ciências e Outras Engenharias; Outras.	60 30 15
3 – Aluno especial ou ouvinte: 10 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0. (sete)	20
4 – Curso de línguas completo: Inglês (mais de 3 anos) Outros (mais de 3 anos)	20 10
5 – Outros cursos com duração maior ou igual a 40 horas (5 pontos por curso)	10
6 – Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos cinco anos: - Em congressos internacionais (apoiados por sociedades como IEE, IEEE, outras): (10 pontos por trabalho) - Em congressos nacionais (apoiados por sociedades como SBA, SOBRAEP, outras): (5 pontos na área ou afins) - Em encontros universitários: (2 pontos por trabalho)	60
7 – Trabalho completo em revista indexada: - Qualis A1 = 20 pontos, A2 = 17 pontos, B1 = 14 pontos, B2 = 10 pontos, B3 = 5 pontos, B4 = 2 pontos e B5 = 1 ponto,	100
8 – Bolsista tipo PET ou IC*: Obs: 10 pontos por ano comprovado.	20
9 – Bolsista de Monitoria*: Obs: 20 pontos por ano comprovado.	40
10 – Atividade de docente em curso de ensino superior em Engenharia Elétrica: Obs: 10 pontos por ano comprovado.	30